



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGEC/SETER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA () ID da Contratação CC 3565929:	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA (X) Obs.: a demanda não foi prevista no PCA porque há contrato vigente e havia a expectativa de que a empresa atualmente contratada fosse concordar com a renovação do contrato.
--	--

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços de limpeza e conservação nos edifícios do Superior Tribunal Militar (STM) está, atualmente, sob a responsabilidade da sociedade empresária Apecê Serviços Gerais Ltda., conforme o Processo SEI nº 000734/20-00.11, cujo contrato foi assinado e iniciado em 01/09/2020, com vigência até 14 de setembro de 2024 (Contrato 29/2020 (1918123), 3º Termo Aditivo (3416194).

A contratação dos serviços de limpeza e conservação predial, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim objetiva garantir a manutenção da limpeza e higienização das dependências do STM, bem como de seus bens móveis, garantindo um ambiente de trabalho salubre para seus Magistrados e Servidores. A prestação do serviço não geram vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Considerando-se que o término da vigência do atual contrato está próximo e que a atual contratada, quando consultada, declinou da renovação da avença contratual, será necessário realizar um novo estudo para verificar a melhor forma de contratação, visando a continuidade da prestação dos serviços. Esse estudo deve atender às necessidades do Tribunal, estar em consonância com as melhores práticas de mercado e estar em consonância com os interesses da Administração Pública.

Ressalta-se que o atual contrato possui custo anual aproximado de R\$ 3.240.000,00. Em razão da área e produtividade, incluindo-se insumos, estabeleceu-se como mínimo possível para a boa execução dos trabalhos o emprego de 49 empregados/postos de trabalho. Além disso, há que se considerar a possibilidade de incremento de área e, por consequência, de pessoal para atender o prédio da 509 Norte, que, atualmente, está sob a responsabilidade da STM.

Sugere-se que a Equipe de Planejamento da Contratação seja composta pelo Coordenador de Gestão de Contratos (COGEC) e demais integrantes da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização - SETER, além do apoio dos servidores lotados na Seção de Gestão de Contratos - SEGEC.

A equipe realizará os estudos preliminares, o gerenciamento de riscos, a elaboração da estimativa de custos e o Projeto Básico/Termo de Referência para aprovação da autoridade competente. Para tanto, utilizarão as orientações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da JMU (SEI 0859946) e as boas práticas decorrentes das regras e diretrizes para a contratação de serviços sob regime de execução indireta constante da Instrução Normativa nº 5, de 25/5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA

Objetiva a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis que compõem o acervo imobiliário à disposição do STM, além de outros decorrentes de Contrato de locação ocupados pelo STM, a exemplo das instalações físicas do Edifício-Sede do STM, do Edifício-Sede da Garagem Norte, ENAJUM, Arquivo do STM e outras instalações.

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Contrato 29/2020 (1918123), cuja vigência expirará em 14/09/2024.

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(X) Sim / A verificar

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Grupo 1: **metragem total: 39.976,14 m²**, sendo que a metragem de 4.829,43 m² correspondente à **área envidraçada externa com exposição ao risco** - esta metragem de exposição ao risco refere-se à limpeza de fachada, que poderá ser objeto de subcontratação.

Grupo 2: **postos de serviço - Qtd. estimada de 49 funcionários.**

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme o Anexo I do Ato Normativo 710 (3565162) - Calendário de Contratações/2024 (3565929):

- Data limite para o envio do ETP: 04/06/2024
- Data limite para o envio do AR e TR: 31/07/2024

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Data da vigência inicial do novo contrato: 15/09/2024.

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Limpeza e higienização das instalações físicas do Superior Tribunal Militar e dos imóveis que compõem o acervo imobiliário à disposição do STM, além de outros decorrentes de contrato de locação de imóveis ocupados pelo STM.

A limpeza e higienização compreenderá toda a área interna e externa das dependências, sem exceção, incluindo-se fachadas, áreas envidraçadas, estacionamentos, jardins, áreas hospitalares e áreas adjacentes.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Diretoria de Administração (DIRAD)

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

Coordenadoria de Gestão de Contratos - COGEC e Seção de Gestão de Terceirização - SETER

Responsável:	Telefone:	E-mail:
Rosinaldo Carvalho Sales e	(61) 3313-9211	rosinaldo@stm.jus.br
Evandro José Coimbra	(61) 3313-9663	ecoimbra@stm.jus.br

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.
Iniciativa*:	Satisfação dos usuários ou requisitantes com as contratações de serviços, considerando aspectos qualidade do serviço prestado.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

10. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.37

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante :	Telefone:	E-mail:
Rosinaldo Carvalho Sales	(61) 3313-9211	rosinaldo@stm.jus.br
Sidnei Tives de Souza	(61) 3313-9461	tives@stm.jus.br
Integrante Técnico :	Telefone:	E-mail:
Clovis de Cerqueira Cesar	(61) 3313-9627	clovis@stm.jus.br

Ednaldo Oliveira de Sousa	(61) 3313-9321	ednaldo@stm.jus.br
Evandro José Coimbra	(61) 3313-9663	ecoimbra@stm.jus.br
Integrante Administrativo:	Telefone:	E-mail:
Luiz Gustavo Teles Arrabal	(61) 98479-7977	luizgta@stm.jus.br
Janailton Alves Ribeiro	(61) 99429-6386	jar@stm.jus.br
Bruno Marcio Santos Soares	(61) 3313-9191	brunosoares@stm.jus.br

LAURO LUIS PIRES DA SILVA

Diretor de Administração

12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/05/2024, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/05/2024, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3760841** e o código CRC **6EC28BD3**.